

PORTARIA Nº. 082/2024

*“Dispõe sobre a averbação da conversão em tempo comum do tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor “**JOSÉ MARCOS UNES TICLE**”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

*Art. 1º* - Nos termos do art. 40, § 4º inciso II, da Constituição Federal, c/c Súmula Vinculante 33 do STF e do Tema 942 do STF com o art. 57 da Lei 8.213/91, **AVERBAR A CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE EM TEMPO COMUM**, ao servidor Sr. **JOSÉ MARCOS UNES TICLE**, efetivo no cargo de Médico, nomeado em 01/10/1991, matrícula 043-2, **24 (anos) 01 (mês) e 11 dias**, conforme Processo Administrativo de Conversão LAVRASPREV nº 2024-14-005- CETC, a saber:

- *Tempo de serviço público em atividade especial insalubre – 01/10/1991 a 12/11/2019 (24 anos 01 mês e 11 dias)*
- *Tempo Especial líquido: 24 anos 01 meses e 11 dias*
- *Tempo Líquido Convertido: (33 anos 09 meses e 05 dias)*

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 09 de agosto de 2024.

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente